

ADITIVO 001-2020-1 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 373/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E CINECOR CARDIOLOGIA INVASIVA LTDA - ME

Pelo presente Contrato a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e portador do RG nº. 12.681.547-6, com base nas Portarias 0109/2020 - 0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CINECOR CARDIOLOGIA INVASIVA LTDA - ME**, inscrito (a) no CNPJ sob o Nº 04.242.117/0001-32 com endereço na Rua Maranhão 945 Bairro: Centro Cascavel, PR, CEP: 85801-050 Telefone:(45)2101-1500 (45)99121-0449 E-mail: cinecor@hotmail.com neste ato representado pelo representante legal da empresa Evandro Luís Queiroz Flores portador do CPF n.º 004.490.703-60, RG n.º8020865815/RS, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO DE ADESÃO Nº 373/2020**, para prestação de serviços médicos hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º 00289/2020 - HUOP, Chamamento Público nº 006/2020-HUOP, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA INCLUSÃO DE ESPECIALIDADE - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a prestação, pelo **CONTRATADO**, de serviços no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, conforme suas necessidades, abrangendo a classe área/especialidade de trabalho. Ecocardiografia Apenas Produção tabela SUS a distância 24 horas

SUBCLÁUSULA ÚNICA – os serviços serão prestados exclusivamente nas dependências do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

As condições para realização do serviço para cada especialidade serão:
Classe: 38 Área/Especialidade: Ecocardiografia Objeto: Realização do exame de Ecocardiografia Transtorácico em relação a demanda de pacientes internados e ambulatoriais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PLANTÕES E VALORES POR HORA

Os plantões e valores serão:
Ecocardiografia Apenas Produção tabela SUS a distância 24 horas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES POR HORA

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão efetuados conforme os valores relacionados no edital de Chamamento Público nº 006/2020-HUOP. Ecocardiografia Apenas Produção tabela SUS a distância 24 horas.



CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cascavel Paraná, 01 de dezembro de 2020.



Evandro Luís Queiroz Flores
Responsável Técnico da Empresa
CPF: 449.070.360-00
RG:8020865815/RS



Rafael Muniz de Oliveira
Diretor geral
Portaria nº 0109/2020
Portaria nº 0167/2020

Testemunhas:

